



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ CONTROLE INTERNO

**KAUÊ NATAN TAFAREL**

#### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA EXERCÍCIO DE 2022

Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, abrangendo o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício de 2022, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União – TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**MARÇO/2022**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98  
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### RESUMO

Nos termos dispostos nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, foram atribuídas aos órgãos e unidades de Controle Interno, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados, Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando isso, para levar a efeito as referidas atribuições, o Controle Interno Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamentos constantes nos parágrafos deste documento.

**Palavras-chaves:** Controle Interno. Diretrizes. TCE/PR. Auditorias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### 1. INTRODUÇÃO:

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, deu-se importância do disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os quais deliberam sobre as competências de como proceder com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 09 de agosto de 2007 do TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017, e demais legislações aplicáveis.

E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de nº 40, de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do município bem como alterações posteriores.

Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI e o Plano Anual de Auditoria - PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2022, respeitando a competência do Chefe deste Executivo Municipal.

Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2022, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, os quais devem ser documentados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### 2. OBJETIVOS:

#### OBJETIVO GERAL:

Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2022 para o Departamento de Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta Controladoria;
- Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
- Conscientizar os gestores do Executivo Municipal sobre a importância do Controle Interno;
- Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;
- Traçar metas, organizando as competências.

#### JUSTIFICATIVA:

Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorrerão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2022, e de que forma ocorrerão as Auditorias neste município.

São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.

Pela razão que este é o primeiro Plano Anual do Atividades de Controle Interno – PAACI elaborado pelo servidor que ao final subscreve, foram necessários estudos aprofundados acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto aos colegas gestores da Controladoria Interna de municípios vizinhos, para a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### 3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA:

Conforme as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para o Jurisdicionados 2017 do TCE/PR:

"A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de Controle Interno, por determinação constitucional (Art. 70, caput, CF/88)."

O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

#### RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O quadro de pessoal, atualmente, limita-se a um único servidor responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Kauê Natan Tafarel	Controlador Interno	Efetivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### 4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS:

#### DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES/AUDITORIAS (PAACI)

<b>ATIVIDADE 01 – Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2021</b>	
Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prefeitura;</li><li>• Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>• Departamento de Contabilidade.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021;</li><li>• Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE/PR e providenciar a documentação necessária para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante do PCA 2021;</li><li>• Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo Municipal da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal;</li><li>• Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal;</li><li>• Atender ao contido em Instrução Normativa, emitida pelo TCE/PR.</li></ul>
Período	Janeiro à março.

<b>ATIVIDADE 02 – Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022</b>	
Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle Interno;</li><li>• Chefe do Executivo Municipal.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022;</li><li>• Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.</li></ul>
Período	Janeiro à março.

<b>ATIVIDADE 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	
Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	<p>do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO;</li><li>• Atender ao contido no Artigo 212, da Constituição Federal de 1988.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente.

### ATIVIDADE 04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB;</li><li>• Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO;</li><li>• Atender ao contido no Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente.

### ATIVIDADE 05 - Ações e Serviços Realizados na Saúde

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde;</li><li>• Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 35, que compõe a RREO.</li><li>• Atender ao contido no Artigo 7, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### ATIVIDADE 06 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>Departamento de Contabilidade.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RREO do exercício de 2022;</li><li>Atender ao contido no Artigo 52 e 53 da LRF.</li></ul>
Período	Bimestralmente.

### ATIVIDADE 07 – Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>Departamento de Contabilidade.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RGF do exercício de 2022;</li><li>Atender ao contido no Artigo 54 e 55 da LRF.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente.

### ATIVIDADE 08 – Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>Departamento de Contabilidade.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a realização das Audiências Públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022;</li><li>Acompanhar as apresentações das Audiências;</li><li>Atender ao disposto no § 4º, Artigo 9 da LRF.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente.

### ATIVIDADE 09 – Conselho do Controle Social do FUNDEB

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal da Educação.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a regularidade do Conselho Social do FUNDEB;</li><li>Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho;</li><li>Avaliar se a composição do conselho atende a legislação;</li><li>A regularidade das reuniões através das apresentações das atas;</li><li>Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022 e em relação a remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022;</li><li>Atender ao contido na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.</li></ul>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Período	Dezembro.
---------	-----------

### ATIVIDADE 10 - Conselho Municipal da Saúde

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>Departamento de Contabilidade.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal da Saúde;</li><li>Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho;</li><li>Avaliar se a composição do conselho atende a legislação;</li><li>A regularidade das reuniões através das apresentações das atas;</li><li>Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022;</li><li>Atender ao contido na Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012.</li></ul>
Período	Dezembro.

### ATIVIDADE 11 - Avaliar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Analisar os Relatórios de Gestão em conformidade com os Artigos 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009 do TCE/PR.</li></ul>
Período	Quadrimestralmente

### ATIVIDADE 12 - Acompanhamento nos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais

Setor/Departamento	<ul style="list-style-type: none"><li>Executivo Municipal.</li></ul>
Etapas/Objetivos	<ul style="list-style-type: none"><li>Analisar o processo administrativo dos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais;</li><li>Verificar juntamente com a fiscalização a execução do citado;</li><li>Verificar frente ao SIT;</li><li>Conforme contido na Resolução nº 28, de 02 de outubro de 2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011 do TCE/PR, e Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014.</li></ul>
Período	Janeiro à dezembro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a serem executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao Chefe do Executivo Municipal para que dê o seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2022, deverão passar pelo mesmo processo deste Plano.

Após devida aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de circulação regional e no Portal da Transparência do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022


KAUÊ NATAN TAFAREL  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 141/2021

*Kauê N. Tafarel*

**KAUÊ NATAN TAFAREL**

Controlador Interno

Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98  
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### TERMO DE APROVAÇÃO

KAUÊ NATAN TAFAREL  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 141/2021

*Kauê N. Tafarel*

**KAUÊ NATAN TAFAREL**

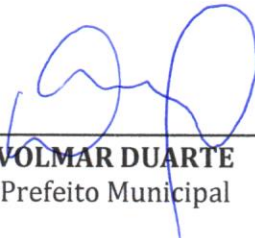
Controlador Interno

Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021

### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

Finalizando a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal, a apresentação e leitura do mesmo, que após lido, foi dada a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CONTROLADORIA INTERNA**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2022**

**CONTROLE INTERNO**

**KAUÊ NATAN TAFAREL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, abrangendo o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício de 2022, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União – TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**MARÇO/2022**

**RESUMO**

Nos termos dispostos nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, foram atribuídas aos órgãos e unidades de Controle Interno, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados, Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando isso, para levar a efeito as referidas atribuições, o Controle Interno Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamentos constantes nos parágrafos deste documento.

**Palavras-chaves:** Controle Interno. Diretrizes. TCE/PR. Auditorias.

**1. INTRODUÇÃO:**

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, deu-se importância do disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os quais deliberam sobre as competências de como proceder com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 09 de agosto de 2007 do TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017, e demais legislações aplicáveis.

E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de nº 40, de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do município bem como alterações posteriores.

Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI e o Plano Anual de Auditoria – PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2022, respeitando a competência do Chefe deste Executivo Municipal.

Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2022, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, os quais devem ser documentados.

**2. OBJETIVOS:**

**OBJETIVO GERAL:**

Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2022 para o Departamento de Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta Controladoria;

Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;

Conscientizar os gestores do Executivo Municipal sobre a importância do Controle Interno;

Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;

Traçar metas, organizando as competências.

**JUSTIFICATIVA:**

Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorrerão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2022, e de que forma ocorrerão as Auditorias neste município.

São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.

Pela razão que este é o primeiro Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI elaborado pelo servidor que ao final subscreve, foram necessários estudos aprofundados acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto aos colegas gestores da Controladoria Interna de municípios vizinhos, para a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA:**

Conforme as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para o Jurisdicionados 2017 do TCE/PR:

“A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de Controle Interno, por determinação constitucional (Art. 70, caput, CF/88).”.

O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

#### RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O quadro de pessoal, atualmente, limita-se a um único servidor responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Kauê Natan Tafarel	Controlador Interno	Efetivo

#### 4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS:

##### DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES/AUDITORIAS (PAACI)

ATIVIDADE 01 – Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2021	
Setor/Departamento	Prefeitura; Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021; Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE/PR e providenciar a documentação necessária para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante do PCA 2021; Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo Municipal da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal; Atender ao contido em Instrução Normativa, emitida pelo TCE/PR.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 02 – Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022	
Setor/Departamento	Controle Interno; Chefe do Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022; Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 05 – Ações e Serviços Realizados na Saúde	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Saúde.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 35, que compõe a RREO. Atender ao contido no Artigo 7, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 06 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RREO do exercício de 2022; Atender ao contido no Artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Bimestralmente.



<b>ATIVIDADE 07 – Relatório de Gestão Fiscal – RGF</b>	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RGF do exercício de 2022; Atender ao contido no Artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

<b>ATIVIDADE 08 – Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais</b>	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a realização das Audiências Públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022; Acompanhar as apresentações das Audiências; Atender ao disposto no § 4º, Artigo 9 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

<b>ATIVIDADE 09 – Conselho do Controle Social do FUNDEB</b>	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Social do FUNDEB; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022 e em relação a remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022; Atender ao contido na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Dezembro.

<b>ATIVIDADE 10 – Conselho Municipal da Saúde</b>	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal da Saúde; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022; Atender ao contido na Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Dezembro.

<b>ATIVIDADE 11 – Avaliar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
Setor/Departamento	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Etapas/Objetivos	Analisar os Relatórios de Gestão em conformidade com os Artigos 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009 do TCE/PR.
Período	Quadrimestralmente

<b>ATIVIDADE 12 – Acompanhamento nos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais</b>	
Setor/Departamento	Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Analisar o processo administrativo dos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais; Verificar juntamente com a fiscalização a execução do citado; Verificar frente ao SIT; Conforme contido na Resolução nº 28, de 02 de outubro de 2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011 do TCE/PR, e Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014.
Período	Janeiro à dezembro.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a serem executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao Chefe do Executivo Municipal para que dê o seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2022, deverão passar pelo mesmo processo deste Plano.

Após devida aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de circulação regional e no Portal da Transparência do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022

**KAUÊ NATAN TAFAREL**

Controlador Interno

Portaria Nº 141, de 26 de abril de 2021

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO**



**KAUÊ NATAN TAFAREL**

Controlador Interno

Portaria Nº 141, de 26 de abril de 2021

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI  
PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA  
EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**

Finalizando a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal, a apresentação e leitura do mesmo, que após lido, foi dada a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaue Natan Tafarel  
**Código Identificador:97DF6AE9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Rua Francisco Floriano Anstet, nº 80, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 (41) 3564-1202 ou (41) 3564-1203  
 www.salgadofilho.pr.gov.br  
 "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO**  
**KAUÊ NATAN TAFAREL**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, abrangendo o Plano Anual de Auditoria - PAA para o Exercício de 2022, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União - TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

**MARÇO/2022 - RESUMO**

Nos termos dispostos nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, foram atribuídas aos órgãos e unidades de Controle Interno, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados, Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apurar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando isso, para levar a efeito as referidas atribuições, o Controle Interno Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamentos constantes nos parágrafos deste documento.

**Palavras-chaves:** Controle Interno. Diretrizes. TCE/PR. Auditorias.

**1. INTRODUÇÃO:**

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, de sua importância do disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os quais delimitam sobre as competências de como proceder com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apurar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 09 de agosto de 2007 do TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017, e demais legislações aplicáveis.

E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de nº 40, de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do município bem como alterações posteriores.

Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI e o Plano Anual de Auditoria - PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2022, respeitando a competência do Chefe de Executivo Municipal.

Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2022, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, os quais devem ser documentados.

**2. OBJETIVOS:**

**OBJETIVO GERAL:** Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2022 para o Departamento de Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta Controladoria;
- Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
- Consientizar os gestores do Executivo Municipal sobre a importância do Controle Interno;
- Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;
- Traçar metas, organizando as competências.

**JUSTIFICATIVA:** Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorrerão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2022, e de que forma ocorrerão as Auditorias neste município.

São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.

Pela razão que este é o primeiro Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI elaborado pelo servidor que ao final subscreve, foram necessários estudos aprofundados acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto aos colegas gestores da Controladoria Interna de municípios vizinhos, para a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA:**

Conforme as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para o Jurisdicionados 2017 do TCE/PR: "A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de Controle Interno, por determinação constitucional (Art. 70, caput, CF/88)".

O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

**RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O quadro de pessoal, atualmente, limita-se a um único servidor responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Kauê Natan Tafarel	Controlador Interno	Efetivo

**4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS: DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES/AUDITORIAS (PAACI)**

ATIVIDADE 01 - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2021	
Sector/Departamento	Prefeitura; Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021; Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE/PR e providenciar a documentação necessária para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante do PCA 2021; Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo Municipal da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal; Atender ao contido em Instrução Normativa, emitida pelo TCE/PR.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 02 - Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2022	
Sector/Departamento	Controle Interno; Chefe do Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2022; Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo B, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB;

Período	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo B, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Quadrimestralmente.
---------	---

ATIVIDADE 05 - Ações e Serviços Realizados na Saúde	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal de Saúde.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 35, que compõe a RREO. Atender ao contido no Artigo 7, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 06 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RREO do exercício de 2022; Atender ao contido no Artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Bimestralmente.

ATIVIDADE 07 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RGF do exercício de 2022; Atender ao contido no Artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 08 - Audiência Pública - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a realização das Audiências Públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022; Acompanhar as apresentações das Audiências; Atender ao disposto no § 4º, Artigo 9 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 09 - Conselho do Controle Social do FUNDEB	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal da Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Social do FUNDEB; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as atas de 2022 e em relação a remuneração do magistério - aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022; Atender ao contido na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 10 - Conselho Municipal da Saúde	
Sector/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal da Saúde; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as atas de 2022; Atender ao contido na Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 11 - Avaliar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Sector/Departamento	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Etapas/Objetivos	Analisar os Relatórios de Gestão em conformidade com os Artigos 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009 do TCE/PR.
Período	Quadrimestralmente

ATIVIDADE 12 - Acompanhamento nos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais	
Sector/Departamento	Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Analisar o processo administrativo dos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais; Verificar juntamente com a fiscalização a execução do citado; Verificar frente ao SIT, Conforme contido na Resolução nº 28, de 02 de outubro de 2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011 do TCE/PR, e Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014.
Período	Janeiro à dezembro.

**S. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a serem executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao Chefe do Executivo Municipal para que de seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2022, deverão passar pelo mesmo processo deste Plano.

Após devida aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de circulação regional e no Portal da Transparência do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022

**KAUÊ NATAN TAFAREL**  
 Controlador Interno  
 Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021

**VOLMAR DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**KAUÊ NATAN TAFAREL**  
 Controlador Interno  
 Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA**  
**EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**

Finalizando a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal, a apresentação e leitura do mesmo, que após lido, foi dada a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

**VOLMAR DUARTE**  
 Prefeito Municipal